MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
O futuro é agora!

AUTORIZAÇÃO

Considerando o Decreto Municipal nº 107, de 24 de maio de 2024, que regulamenta os procedimentos de compra direta nas modalidades de inexigibilidade fundamentada no inciso I do art. 74 da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito de Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Santa Cruz do Rio Pardo e dá outras Providências.

AUTORIZAMOS a abertura de **Inexigibilidade de Licitação que tem como objeto Contratação dos Conselheiros Tutelares regularmente escolhidos para o exercício da função de Conselheiro Tutelar no Município de Santa Cruz do Rio Pardo, visando assegurar o funcionamento contínuo do Conselho Tutelar e a prestação dos serviços de proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Federal nº 12.696/2012 e da Lei Municipal nº 3.145/2017.Contratação de para prestação de serviço de Conselheiro Tutelar, conforme Lei Federal nº 8.069/90-Estatuo da Criança e do Adolescente e Lei Municipal n° 3.145 de 20 de dezembro de 2017**, no valor de **R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais),** conforme as especificações do Termo de Referência.

Santa Cruz do Rio Pardo, 14 de outubro de 2026.

CRISTIANO NEVES

Secretário Municipal de Assistência Social